

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24.04.2025

DATA:

24 de abril de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o cancelamento de ações mantidas em tesouraria.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima, foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aprovar o cancelamento de 3.342.492 (três milhões e trezentas e quarenta e duas mil e quatrocentas e noventa e duas) ações preferenciais nominativas e 73.100 (setenta e três mil e cem) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, nos termos do Artigo 19, inciso XVI do Estatuto Social do Banco, sem redução do valor do capital social. Referidas ações foram adquiridas por meio do programa de recompra de ações, em consonância com a Resolução CVM nº 77, de 29.03.2022.



1.1. O cancelamento das ações deverá ser submetido à aprovação da primeira Assembleia Geral que se realizar, para alteração do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de referendar e consignar o número de ações representativas do capital social do Banco após o cancelamento. Conseqüentemente o referido artigo terá a seguinte redação:

Artigo 5º. *O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 952.901.627,10 (novecentos e cinquenta e dois milhões e novecentos e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), dividido em 226.428.370 (duzentas e vinte e seis milhões e quatrocentas e vinte e oito mil e trezentas e setenta) ações nominativas, sendo 115.914.712 (cento e quinze milhões e novecentas e quatorze mil e setecentas e doze) ordinárias e 110.513.658 (cento e dez milhões e quinhentas e treze mil e seiscentas e cinquenta e oito) preferenciais, sem valor nominal.*

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

PRESEÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO
Secretário

